

=LEI MUNICIPAL N° 2.892, DE 18 DE ABRIL DE 2018=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento municipal.

10- Saúde
10301- Atenção Básica
10301016 – Rede de Saúde Municipalizada
449052.00 – 301-0- Equipamentos e Material Permanente – Estadual - R\$ 80.000,00.

10- Saúde
10301- Atenção Básica
10301016 – Rede de Saúde Municipalizada
449052.00 – 312-0 - Material de Consumo - Estadual - R\$ 50.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria da Saúde, sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de equipamentos e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para material de consumo, Convênio n.º 78/2018 – Processo n.º 001/0215/000558/2018.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de abril de 2018.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária